



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 012/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE

APROVADO: 12/06/2025

Presidente: Leir

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA
OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, o Senhor **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi - CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 1.097.000,00** (um milhão e novecentos mil reais), para custeio das despesas com manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar nº 016/2025.

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste artigo, será aditado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1601.04.122.0003.2.084 - FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 126.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 700.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 116.000,00
3.2.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.31.00 - Prem. Cult. Artist. Cient. Contrat. e Out.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00 - Material para Distribuição Gratuitas.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Desp. de Pes. Dec. de Cont. T. Det..	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. De Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstradas através do Decreto de Abertura do citado crédito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 09 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE

APROVADO: 12/06/2025

Presidente: Leir


CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM: 10/06/2025
ASS: Flavio Farias

SUB. AS COMISSÕES
FINANÇAS E ORÇAMENTOS

EM 12/06/2025

PRESIDENTE

Rua Raimundo Nonato Ribeiro, Nº 176
Centro - Trairi, Ceará. CEP: 62.690-000
CNPJ: 07.533.946/0001-62

PAÇO MUNICIPAL JONAS HENRIQUE DE AZEVEDO

Fone (85) 3351-1350
Email: gab.prefeito@trairi.ce.gov.br
www.trairi.ce.gov.br